



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE ITARANA

RESOLUÇÃO Nº 26 / 71

O Presidente da Câmara Municipal de Itarana, Estado do Espírito Santo, usando de atribuições legais que lhe são conferidas e de acôrdo com a LEI

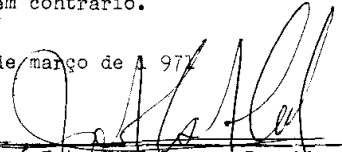
RESOLVE:-


Artº 1º - Tornar sem efeito a Resolução Nº 25/71, atendendo o requerimento Nº 3/71, aprovado por unanimidade.

Artº 2º - As Sessões Ordinárias passam a ser realizadas às 20 horas no último sábado de cada mês.

Artº 3º - Esta Resolução passa a vigorar em 2 / 4 / 71, revogando as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 30 de março de 1971


José Estevão Coinago - Presidente


Dello Giostri - Secretário